

RESOLUÇÃO Nº 147/2008 - CG

Dispõem sobre recurso interposto pela empresa Transporte Serra Verde Ltda., contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR nº 200800029001183).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.480, de 16 de Julho de 2003, que, dispõe sobre a fiscalização do transporte clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o inciso I, do Art. 1º, da Lei Estadual nº 14.480/2003, transportando (15) quinze passageiros sem autorização da AGR, a empresa Transporte Serra Verde Ltda., foi autuada em 09/02/2008, nos termos do auto de infração nº ; 08510

Considerando que a empresa Transporte Serra Verde Ltda., *não apresentou* defesa contra o Auto de Infração nº 08510, lavrado em 09/02/2008;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução nº 489 /2008 - DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 27/06/2008, que aprovou o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros, pela manutenção da autuação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela empresa Transporte Serra Verde Ltda., mantendo os efeitos legais do Auto de Infração nº 08510;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 27
dias do mês de junho de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente